



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO 06/2023 - PROJETOS CULTURAIS

EDITAL N 01/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO N. 05/2023 DE SELEO DE PROJETOS PARA EXECUO CULTURAL DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL – LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, ARTIGO 6 – INCISO III

A Prefeitura Municipal de Guar, por meio da Secretaria Municipal de Educao, torna pblico o edital de seleo para artistas, pessoas fsicas e jurdicas, com observncia da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em conformidade com as condies e exigncias estabelecidas neste Edital.

Este Edital  realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar n 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da histria do Brasil e simboliza o processo de resistncia da classe artstica durante a pandemia de Covid-19, que limitou, severamente, as atividades do setor cultural.

As condies para a execuo da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e, o presente edital de chamamento pblico, destina-se a selecionar projetos culturais de capacitao, qualificao no audiovisual, apoio a cineclubes e realizao de mostras de produo audiovisual no municpio de Guar.

1. OBJETO

- 1.1. Este edital tem por finalidade, selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebrao de Termo de Execuo Cultural, nas categorias: **aes de capacitao, formao e qualificao no audiovisual, apoio a cineclubes e a realizao de festivais e mostras de produes audiovisuais**, conforme determinao do artigo 3, do captulo II, do Decreto 11.525/2023.
- 1.2. Na realizao deste edital de chamamento pblico esto asseguradas medidas de democratizao, desconcentrao, descentralizao e regionalizao do investimento cultural, com a implementao de aes afirmativas, fundamentadas na previso do Decreto n 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.
- 1.3. O valor total dos recursos destinados a este edital  de **R\$ 12.646,80 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente  execuo dos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Art. 6, inciso III, da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ao n 30882120230002-011633, aprovado pelo Ministrio da Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

- 2.1. Pode-se inscrever, neste edital de chamamento pblico, qualquer agente cultural residente em Guar, h pelo menos 03 (trs) anos ou, no caso de no possuir residncia fixa, apresentar declarao de ser agente cultural nmade.
- 2.2. O agente cultural pode ser:
 - a) Pessoa Fsica ou Microempreendedor Individual (MEI);
 - b) Pessoa Jurdica com fins lucrativos;
 - c) Pessoa Jurdica sem fins lucrativos;
 - d) Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por Pessoa Fsica.

3. QUEM NO PODE SE INSCREVER

- 3.1. No podem se inscrever neste edital de chamamento pblico:
 - a) Pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaborao deste edital, na etapa de anlise das inscrioes ou na etapa de julgamento dos recursos;
 - b) Cnjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, at o terceiro grau, de servidor pblico do rgo responsvel por este edital;
 - c) Membros do Poder Legislativo, do Poder Judicirio, do Ministrio Pblico ou do Tribunal de Contas.
- 3.2. Os inscritos neste edital de chamamento pblico podero se inscrever com at 02 (dois) projetos, ressalvada a condio de poderem ser contemplados somente em 01 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliao.

4. COTAS

- 4.1. Este edital de chamamento pblico garante cotas tnicas raciais nas seguintes proporoes:
 - a) No mnimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas ou pardas);
 - b) No mnimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indgenas. Estabelece, tambm, que os agentes culturais que optarem por concorrer s cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indgenas, concorrero, concomitantemente, aos projetos destinados  ampla concorrncia, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificao no processo de seleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- 4.2. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Somente depois de preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

- 5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público, fica estipulado de **14 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023**.

6. COMO SE INSCREVER

- 6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.6, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/DZp1MNunC4GggNEp9>.
Link **para** **os** **anexos**
https://drive.google.com/drive/folders/1QJcoyl6sMDqbFbuYZUaTOBqrWqoyZl5r?usp=drive_link.
- 6.2. Os projetos inscritos neste edital deverão ter como objeto:
- a) a difusão, a circulação e a criação de uma Mostra de Filmes/Festival, no valor de **R\$ 6.323,40 (Seis mil, trezentos e vinte três reais e quarenta centavos)**;
 - b) a formação e/ou capacitação em audiovisual, no valor de **R\$ 6.323,40 (Seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**.
- 6.3. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 462
- 6.4. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas, vencedoras deste edital.
- 6.5. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de Inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
 - b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Currículo dos integrantes do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- e) Outros documentos que o proponente julgar necessrio para auxiliar na avaliao do mrito cultural do projeto, inclusive um vdeo com no mximo 03 (trs) minutos de durao que contenha sustentao e defesa oral, ficando, totalmente sob sua responsabilidade, o envio dos documentos, a qualidade visual, o contedo dos arquivos e as informaoes do seu projeto.

Pargrafo nico: Todos os editais, chamamentos pblicos, prmios ou outras formas de seleo pblica, realizada com base em recursos oriundos desta Lei Complementar, devero conter alerta sobre a incidncia de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas fsicas e jurdicas. Os entes da Federao devero reiterar essa informaoo no momento da transferncia de recursos aos beneficirios selecionados.

7. AVALIAO

- 7.1. A avaliao e seleo das inscrioes sero realizadas por uma Comisso de Anlise Tcnica, composta por pareceristas externos contratados, de comprovada experincia no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comisso ser nomeada por meio de Portaria, publicada em Dirio Oficial do municpio.
- 7.2. Os projetos selecionados neste edital de chamamento pblico devero ser executados, impreterivelmente, at **30 de abril de 2024**.
- 7.3. Todas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito, de origem, raa, etnia, gnero, cor, idade ou outras formas de discriminao, sero desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3o da Constituio Federal, garantido o direito  ampla defesa.
- 7.4. O proponente dever preencher a planilha oramentria presente no Formulrio de Inscrio, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo a estimativa de custos do projeto, ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme  1o, artigo 24, do Decreto 11.453/2023.
- 7.5. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preos praticados no mercado ser motivo de avaliao pela Comisso de Anlise, podendo ser vetados, total ou parcialmente, na hiptese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado no poder ser superior ao valor mximo destinado a cada projeto, conforme a faixa oramentria a que o proponente escolher se inscrever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

8. ACESSIBILIDADE

8.1. Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade, física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade e com a garantia de que, no todo ou parcialmente, deverá ter um direcionamento para a rede municipal de ensino e para acesso dos profissionais da rede pública da Saúde.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas, divulgado pelo Ministério da Cultura, além de terem caráter educativo, informativo ou de caráter social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.

11.2. O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos.

11.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- 11.3.1. Formulário de Inscrição
- 11.3.2. Critérios de Avaliação
- 11.3.3. Termo de Execução Cultural
- 11.3.4. Relatório de Atividades
- 11.3.5. Declaração de Representação
- 11.3.6. Declaração Étnico Racial
- 11.3.7. Declaração Nômade

11.4. A inscrição **NÃO GARANTE** a premiação citada no Edital.

Guará/SP, 14 de Agosto de 2023

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação

Luiz Carlos dos Santos Junior
Diretor de Cultura

Vinícius Magno Filgueira
Prefeito Municipal